



Handwritten marks and signature in the top right corner.

ATA N.º 12

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração,
com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas
e quinze minutos. -----

-----I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

**-----1. CONSULTA PRÉVIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO –
PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO.-----**

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, com o registo n.º 1684/2018, de 12 de fevereiro, a submeter ao Conselho de
Administração o relatório final do Júri do procedimento CPR 1523/2018, relativo à
prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho,
no qual é proposto a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do disposto
na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP. -----

-----Nestes termos propõe que o Conselho de Administração delibere:-----

-----Aprovar o Relatório Final do Júri;-----

-----A não adjudicação e extinção do procedimento nos termos da alínea a), do n.º 1, do
artigo 79.º do CCP. -----



-----A revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 218/2018:** -----

-----Concordar com o proposto, não adjudicado e revogada a decisão de contratar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO – AJUSTE DIRETO.** -----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 1693/2018, de 12 de fevereiro, apensa à presente ata, o seguinte: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da respetiva despesa, respeitante à prestação de serviços na área de seguros, ramo automóvel e acidentes de trabalho, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; -----

-----Realização de um ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP e na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, com convite à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., considerando que a prestação de seguros, atualmente em vigor, está assegurada por aquela entidade; -----

-----Convite a e efetuar à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, através de meios eletrónicos, nos termos do n.º 4, do artigo 115.º do CCP; -----

-----Que o preço base do procedimento seja de € 64.749,48 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), calculado com base no valor pago para o atual ajuste direto em vigor, isento de IVA, nos termos do artigo 9.º, do n.º 28 do Código do IVA, com a seguinte repartição: -----

----- Lote 1) € 24.003,16 /mês -----

----- Lote 2) € 8.371,58 /mês -----

-----A dispensa de contrato escrito nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP; -----



-----Aprovação das peças do procedimento de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos, nos termos do artigo 42.º e convite, nos termos do artigo 115.º, ambos do CCP – documentos apensos à presente ata. -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do artigo 67.º, do n.º 1 e do artigo 125.º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade; -----

-----Nomear, como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: a técnica superior Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga. -----

-----Mais informa, que o órgão com competência para aprovar a presente proposta é o Conselho de Administração, com competência própria definida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho. -----

-----A despesa relativa ao lote 1 – “Ramo Automóvel” – no valor de € 48.006,32 (quarenta e oito mil, seis euros e trinta e dois cêntimos), encontra-se cativa na rubrica orçamental 02 02 12 – “Seguros”. -----

-----A despesa relativa ao lote 2 – “Acidentes de Trabalho” – no valor de € 16.743,16 (dezasseis mil, setecentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), encontra-se cativa na rubrica orçamental 01 03 09 01 – “Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais”. -----

-----Para o presente procedimento não será efetuada qualquer caução ou retenção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 219/2018:** -----

-----Aprovar, nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. RECLAMAÇÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BIÉNIO 2015/2016. -----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 1278/2018, de 5 de fevereiro, anexa à



R
OPW

presente ata, constituindo parte integrante da mesma, em cumprimento do despacho do Sr Presidente do Conselho de Administração, acerca dos processos de reclamações da avaliação de desempenho do biénio 2015/2016, interpostos por trabalhadores da DSP, bem como a respetiva pronuncia por parte do avaliador, para decisão superior. -----

----Neste sentido o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, como avaliador, fundamentou a avaliação atribuída aos trabalhadores, para posterior decisão, tendo considerado: -----

----*Improcedente a reclamação apresentada pelo trabalhador 1216 – Henrique José Almeida Soares Costa, que iniciou funções na DSP como Agente Único apenas em 19 de junho de 2017, desempenhando até essa data funções de Mecânico na Divisão de Serviços de Equipamento – DEM, que não tendo sido avaliado, não pode reclamar de uma avaliação que não teve;*-----

----*Extemporâneas, por não terem dado entrada dentro do prazo de cinco dias úteis, a contar da data do conhecimento da homologação da avaliação de desempenho, art.º 72.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.*-----

----*Improcedentes as reclamações na sua generalidade, por serem apresentadas em modelo único, com fundamentação que na generalidade não atende à avaliação efetivamente atribuída pelos avaliadores.*-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 220/2018:** -----

----Concordar com o proposto, considerando as reclamações apresentadas extemporâneas / improcedentes, com exceção das reclamações apresentadas pelos trabalhadores Luís Pedroso e Henrique Palrilha, que tendo sido apresentada em tempo, deverão ser devolvidas aos trabalhadores para reformulação e anexação de elementos que evidenciem a demonstração a nível elevado de alguma(s) da(s) competência(s) que integram a ficha de avaliação, dando o prazo de cinco dias para este efeito.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. RECLAMAÇÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BIÉNIO 2015/2016.**-----



-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 1500/2018, de 8 de fevereiro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, em cumprimento do despacho do Sr Presidente do Conselho de Administração, a informar, relativamente ao processo de reclamações da avaliação de desempenho do biénio 2015/2016, interpostos por trabalhadores da DSP, bem como a respetiva pronuncia por parte do avaliador, para decisão superior. -----

----Neste sentido o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, como avaliador, fundamentou a avaliação atribuída aos trabalhadores, para posterior decisão, tendo considerado: -----

----*Extemporâneas, por não terem dado entrada dentro do prazo de cinco dias úteis, a contar da data do conhecimento da homologação da avaliação de desempenho, art.º 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro*". -----

----*Improcedentes as reclamações na sua generalidade, por serem apresentadas em modelo único, com fundamentação que na generalidade não atende à avaliação efetivamente atribuída pelos avaliadores*". -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 221/2018:** -----

----Concordar com o proposto, considerando as reclamações extemporâneas e/ou improcedentes, com exceção da reclamação do trabalhador Paulo Miguel Pinto Ferreira Fernandes que tendo sido apresentada em prazo deverá ser devolvida ao trabalhador para reformulação e eventual junção de elementos comprovativos que possam sustentar um nível elevado de alguma(s) da(s) competência(s), já que o mesmo obteve a pontuação de 3 nas 9 competências que integram a ficha de avaliação, devendo ser dado o prazo de 5 dias para este efeito. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. RECLAMAÇÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BIÉNIO 2015/2016.** -----



Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 1578/2018, de 9 de fevereiro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, em cumprimento do despacho do Sr Presidente do Conselho de Administração, a informar, relativamente ao processo de reclamações da avaliação de desempenho do biénio 2015/2016, interpostos por trabalhadores da DSP, bem como a respetiva pronuncia por parte do avaliador, para decisão superior. -----

-----Neste sentido o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, como avaliador, fundamentou a avaliação atribuída aos trabalhadores, para posterior decisão, tendo considerado: -----

-----*Extemporânea, por não ter dado entrada dentro do prazo de cinco dias úteis, a contar da data do conhecimento da homologação da avaliação de desempenho (art.º 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), a reclamação apresentada pelo trabalhador Jorge Humberto Pereira Gandarez.* -----

-----*Improcedente a reclamação, por ser apresentada em modelo único, com fundamentação que na generalidade não atende à avaliação efetivamente atribuída pelos avaliadores” do trabalhador Alcino Gonçalves Dias, com os fundamentos constantes na referida informação do avaliador.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 222/2018:** -----

-----Considerar extemporânea, conforme proposto, a reclamação apresentada pelo trabalhador Jorge Gandarez, devendo o mesmo ser notificado nesse sentido. -----

-----Mais deliberou que, quanto à reclamação do trabalhador Alcino Gonçalves Dias deverão ser solicitados elementos adicionais que possam comprovar a demonstração a nível elevado de alguma(s) da(s) competência(s), já que o mesmo teve a classificação de "Competência demonstrada" em todas as competências que integram a ficha de avaliação, o trabalhador deverá ser notificado deste despacho para, no prazo de 5 dias, apresentar, querendo, os elementos solicitados. -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Piña Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)